

## **EDITAL DE CONCESSÃO N° 001/2008 (REPUBLICAÇÃO)**

Concessão para Exploração de Trechos de Rodovias Federais e de Rodovias Estaduais delegadas ao Governo Federal:

<b>RODOVIA</b>	<b>TRECHO</b>	<b>EXTENSÃO</b>
<b>BR 116/BA</b>	Feira de Santana - Div. BA/MG	554,1 km
<b>BR 324/BA</b>	Salvador - Feira de Santana	113,2 km
<b>BA 526</b>	Entr. BR 324 - Entr. BA 528	9,3 km
<b>BA 528</b>	Entr. BA 526 - Acesso à Base Naval de Aratu	4 km

## ÍNDICE

Parte I - Preâmbulo .....	5
Parte II – Definições .....	6
Parte III – Do Objeto.....	9
<b>1 Objeto do Edital .....</b>	<b>9</b>
Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão.....	10
<b>2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações .....</b>	<b>10</b>
<b>3 Pedidos de Esclarecimentos .....</b>	<b>10</b>
<b>4 Impugnações ao Edital.....</b>	<b>11</b>
Parte V - Regulamento do Leilão .....	12
<b>5 Condições de Participação .....</b>	<b>12</b>
<b>6 Forma de Apresentação da Documentação.....</b>	<b>13</b>
<b>7 Garantia da Proposta.....</b>	<b>15</b>
<b>8 Representantes das Proponentes.....</b>	<b>17</b>
<b>9 Propostas Econômicas Escritas .....</b>	<b>18</b>
<b>10 Documentos de Qualificação .....</b>	<b>19</b>
<b>11 Plano de Negócios.....</b>	<b>19</b>
<b>12 Comissão de Outorga.....</b>	<b>19</b>
<b>13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão .....</b>	<b>20</b>
<b>14 Julgamento das Propostas Econômicas.....</b>	<b>21</b>
<b>15 Análise dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios .....</b>	<b>22</b>
<b>16 Recursos Administrativos .....</b>	<b>23</b>
<b>17 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato.....</b>	<b>23</b>
<b>18 Obras e Serviços da Concessão .....</b>	<b>26</b>

Parte VI – A Concessionária.....	27
<b>19 Concessionária .....</b>	<b>27</b>
Parte VII – Anexos.....	28
Anexo 1 Modelo de Solicitação de Esclarecimentos .....	29
Anexo 2 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia .....	30
Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária .....	31
Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita .....	33
Anexo 5 Documentos de Qualificação .....	34
Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral .....	43
Anexo 7 Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal .....	44
Anexo 8 Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência.....	45
Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão .....	46
Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira .....	47
Anexo 11 Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática .....	48
Anexo 12 Modelo de Procuração .....	49
Anexo 13 Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira) .....	50
Anexo 14 Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Corretora Credenciada.....	51
Anexo 15 Manual de Procedimentos do Leilão.....	52
Anexo 16 Termo de Referência do Plano de Negócios .....	53
Anexo 17 Formal Compromisso – Operacional de Pagamento de Emolumentos .....	54
Anexo 18 Apresentação da Garantia da Proposta.....	55
Parte VIII – Minuta do Contrato .....	56



## Parte I - Preâmbulo

A União, por meio do Ministério dos Transportes e da ANTT, dá a público, por meio do presente Edital de Concessão n° 001/2008, as condições da desestatização, na modalidade de leilão, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a celebração de contrato de concessão de serviço público para a exploração da Concessão.

A presente desestatização será regida pelas regras previstas neste edital e nos seus anexos, e pelas Leis n° 9.491, de 09 de setembro de 1997, alterada pela Lei n° 9.635, de 15 de março de 1998; n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e n° 9.074, de 7 de julho de 1995; n° 10.233, de 5 de junho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O Sistema Rodoviário foi incluído no Programa Nacional de Desestatização - PND por intermédio do Decreto n° 2.444, de 30 de dezembro de 1997. As condições e os procedimentos de desestatização e outorga, estão baseados na resolução do Conselho Nacional de Desestatização - CND n.º 11, de 03 de julho de 2008, publicada no DOU de 04 de julho de 2008.

Foram realizadas audiências públicas nos Municípios de Salvador, no Estado da Bahia, em 26 de junho de 2008; e no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em 30 de junho de 2008; informadas ao público por meio de publicação nos Diários Oficiais e em jornais de grande circulação nos Estados da Bahia e São Paulo, de 17 de junho de 2008, e no sítio eletrônico [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br).

O critério de julgamento da melhor proposta econômica será o menor valor da Tarifa Básica de Pedágio a ser cobrada dos usuários do Sistema Rodoviário. As propostas e demais documentos necessários à participação no Leilão serão recebidos entre as 9h e 14h dos dias 19 e 20 de janeiro de 2009. A abertura das propostas será realizada em sessão pública a iniciar-se em 21 de janeiro de 2009, às 11:00 horas, na sede da BOVESPA, na Rua XV de Novembro, 275, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O edital da presente desestatização, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da ANTT, em sua Ouvidoria, situada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "C", Lote 17, Edifício Phenícia, entre 19 de dezembro de 2008 e 05 de janeiro de 2009, de 8h às 18h, por meio do pagamento, e/ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br), incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital.

## Parte II – Definições

Para os fins do presente Edital, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **AGU:** Advocacia Geral da União.
- (ii) **Anexo da Minuta do Contrato:** cada um dos documentos anexos à Minuta do Contrato.
- (iii) **Anexo:** cada um dos documentos anexos ao Edital.
- (iv) **ANTT:** Agência Nacional de Transportes Terrestres, autarquia integrante da Administração Federal indireta, com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia.
- (v) **BOVESPA:** Bolsa de Valores de São Paulo, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n° 275.
- (vi) **CBLC:** Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n° 275, 6° andar.
- (vii) **Comissão de Outorga:** comissão instituída pela ANTT que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao Leilão.
- (viii) **Concessão:** concessão do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato, incluindo, mas não se limitando ao Anexo 2 da Minuta do Contrato.
- (ix) **Concessionária:** SPE, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a Concessão.
- (x) **Contrato:** contrato de concessão para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário a ser celebrado entre a União, representada pelo Ministério dos Transportes, a ANTT e a Concessionária, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VIII deste Edital.
- (xi) **Controlada:** qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo Controle é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xii) **Controladora:** qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xiii) **Controle:** o poder, detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar

- (xiv) **Corretoras Credenciadas:** sociedades corretoras habilitadas a operar na BOVESPA contratadas pelas Proponentes para representá-las em todos os atos relacionados ao Leilão junto à BOVESPA e/ou à CBLC.
- (xv) **Data da Assunção:** dia em que o Sistema Rodoviário e os bens mencionados na subcláusula 4.1.1(ii) da Minuta do Contrato forem transferidos à Concessionária mediante a assinatura de termo de arrolamento e transferência de bens entre a Concessionária e o DNIT, cujo modelo integra o Anexo 1 da Minuta do Contrato, em 30 dias a contar da publicação do extrato do Contrato do DOU.
- (xvi) **DNIT:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes.
- (xvii) **Data para Recebimento dos Envelopes:** entre as 9h e 14h dos dias 19 e 20 de janeiro de 2009, no qual deverão ser entregues, pelas Proponentes, na BOVESPA, todos os documentos necessários à sua participação no procedimento licitatório.
- (xviii) **Documentos de Qualificação:** conjunto de documentos arrolados no Edital, a ser obrigatoriamente apresentado pelas Proponentes, destinado a comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
- (xix) **DOU:** Diário Oficial da União.
- (xx) **Edital:** o presente Edital de Concessão n° 001/2008 e todos os seus Anexos.
- (xxi) **Fontes de Recursos Financeiros:** as operações de crédito e contribuições de capital à SPE.
- (xxii) **Garantia da Proposta:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas Proponentes, nos termos deste Edital.
- (xxiii) **Garantia de Execução do Contrato:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela Concessionária em favor da ANTT, nos montantes e nos termos definidos na Minuta do Contrato.
- (xxiv) **Leilão:** o conjunto de procedimentos realizados para a desestatização e contratação da Concessão.
- (xxv) **Manual de Procedimentos do Leilão:** documento divulgado pela CBLC na sua página da Internet e na página da BOVESPA, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de Leilão (Anexo 15).
- (xxvi) **Ministério dos Transportes:** Ministério dos Transportes, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
- (xxvii) **Minuta do Contrato:** a minuta do contrato que integra a Parte VIII do Edital.
- (xxviii) **PER:** é o Programa de Exploração Rodoviária constante do Anexo 2 da Minuta de Contrato, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da Concessionária, englobando, dentre outras coisas, **(a)** as obras e serviços de caráter não obrigatório, as obras e serviços de caráter obrigatório, bem como as obras condicionadas ao volume de tráfego, referidas na Seção I do referido Anexo 2, e **(b)** os Parâmetros de Desempenho e as especificações técnicas mínimas que exigirão intervenções da Concessionária, constantes na Seção II do referido Anexo 2.

- (xxix) **Plano de Negócios:** significa o plano de negócios relacionado à Concessão, que deve ser apresentado em conformidade com o Anexo 16.
- (xxx) **Poder Concedente:** a União, cujas competências nessa condição serão exercidas pela ANTT ou por outros órgãos da Administração, conforme a distribuição legal de competências.
- (xxxi) **Prazo da Concessão:** o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da Data da Assunção.
- (xxxii) **Profissional Qualificado:** o profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à Concessão objeto do Leilão.
- (xxxiii) **Proposta Econômica Escrita:** o valor da Tarifa Básica de Pedágio ofertada pela Proponente no Leilão.
- (xxxiv) **Proponente:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou consórcio participante do Leilão.
- (xxxv) **Receitas Extraordinárias:** quaisquer receitas complementares, acessórias ou alternativas à Tarifa de Pedágio e/ou às aplicações financeiras da Concessionária, decorrentes da exploração do Sistema Rodoviário.
- (xxxvi) **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as Proponentes em todos os documentos relacionados ao Leilão, exceto nos atos praticados junto à BOVESPA e/ou à CBLC e nos atos praticados durante a Sessão Pública do Leilão.
- (xxxvii) **Sessão Pública do Leilão:** sessão pública a iniciar-se em 21 de janeiro de 2009, às 11:00 horas, para abertura do envelope da Proposta Econômica Escrita entregue pelos Proponentes.
- (xxxviii) **Sistema Rodoviário:** a área da Concessão, composta por trechos das rodovias BR116 e BR324, bem como trechos das rodovias BA526 e BA528, transferidos à alçada federal nos termos no Convênio de Delegação publicado no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2008, todos descritos no Anexo 2 da Minuta do Contrato, incluindo seus acessos, faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão.
- (xxxix) **SPE:** sociedade de propósito específico a ser constituída, pela Proponente vencedora, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o Contrato com a União, representada pelo Ministério dos Transportes e a ANTT.
- (xl) **Tarifa Básica de Pedágio:** é o valor contido na Proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios, expresso em 3 (três) casas decimais, correspondente ao valor básico da tarifa de pedágio para a Categoria 1 de veículos na praça de pedágio P3, requerido pela Proponente para exploração da Concessão, que não poderá exceder a R\$ 2,80 (dois reais e oitocentos milésimos de real), referenciada a dezembro de 2005.
- (xli) **Tarifa de Pedágio:** tarifa de pedágio vigente a ser paga pelos usuários do Sistema Rodoviário nas praças de pedágio P1 a P7 calculada a partir da Tarifa Básica de Pedágio, de acordo com os termos da Minuta do Contrato.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do Edital serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

### **Parte III – Do Objeto**

#### **1 Objeto do Edital**

- 1.1** O objeto do Edital é a concessão do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato, incluindo, mas não se limitando ao Anexo 2 da Minuta do Contrato.
- 1.2** A Concessão será remunerada mediante cobrança de Tarifa de Pedágio e Receitas Extraordinárias, caso ocorram.

## Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão

### 2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1** O Edital, suas planilhas e formulários, as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da ANTT, entre 19 de dezembro de 2008 e 05 de janeiro de 2009, de 8h às 18h, por meio do pagamento, ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br), incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital.
- 2.2** A ANTT não se responsabilizará pelos Editais, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto no subitem 2.1 acima.
- 2.3** A obtenção do Edital não será condição para participação no Leilão, sendo suficiente para tanto o conhecimento e aceitação, pela Proponente, de todos os seus termos e condições.
- 2.4** As Proponentes são responsáveis pela análise direta das condições do Sistema Rodoviário e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão.
- 2.4.1** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao Sistema Rodoviário e à sua exploração, disponibilizados no sítio eletrônico [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br), foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da Concessão, não apresentando, perante as potenciais Proponentes, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do Poder Concedente perante as Proponentes ou perante a futura Concessionária.
- 2.5** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao Leilão e à Concessão.
- 2.6** As Proponentes arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados ao Leilão ou ao processo de contratação.
- 2.7** A documentação fornecida pela ANTT às Proponentes não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no Edital.

### 3 Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1** Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los à ANTT até às 16:00h do dia 05 de janeiro de 2009, da seguinte forma:
- por meio eletrônico, no sítio da Agência em *link* que será disponibilizado, acompanhada do arquivo contendo as questões formuladas, em formato "word", conforme modelo integrante do Anexo 1; ou

- por meio de correspondência protocolada na sede da ANTT, contendo as questões conforme o modelo integrante do Anexo 1, impressa e em meio magnético, com o respectivo arquivo gravado em formato “word”.
- 3.2** A ANTT não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1 acima.
- 3.3** As respostas da ANTT aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br), sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4** As Proponentes poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o Edital na sede da ANTT.
- 3.5** Todas as correspondências referentes ao Edital enviadas à ANTT serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 18h (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas a endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 3.6** Todas as respostas da ANTT aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste Edital.

#### **4 Impugnações ao Edital**

- 4.1** Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação do Edital deverá ser protocolada na sede da ANTT até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da Sessão Pública do Leilão.
- 4.2** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Outorga e entregues na sede da ANTT, nos prazos mencionados no item 4.1 acima e observadas as condições legais.
- 4.3** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado no Leilão até a decisão da Comissão de Outorga.

## Parte V - Regulamento do Leilão

### 5 Condições de Participação

- 5.1** Poderão participar do Leilão, nos termos deste Edital, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, entidades de previdência complementar e fundos de investimento, isoladamente ou em consórcio, de acordo com os termos deste Edital.
- 5.2** Não poderão participar do Leilão, isoladamente ou em consórcio:
- 5.2.1** pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - 5.2.2** pessoa jurídica impedida de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
  - 5.2.3** pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na ANTT ou no Ministério dos Transportes, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da União, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do Edital; e
  - 5.2.4** pessoa jurídica, ou seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, Controlador, responsável técnico ou subcontratado, que tenha participado da elaboração dos estudos de engenharia e tráfego que lhe serviram de base.
- 5.3** A participação no Leilão implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, do Manual de Procedimentos, da Minuta do Contrato e dos Anexos da Minuta do Contrato, bem como das demais normas aplicáveis ao Leilão.
- 5.4** Caso a Proponente seja consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:
- 5.4.1** cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal contidas no Edital;
  - 5.4.2** cada consorciado deverá atender individualmente às exigências para a qualificação econômico-financeira, exceto com relação à regra de patrimônio líquido, em que cada consorciado, individualmente, deverá ter patrimônio líquido igual ou superior à parcela do patrimônio líquido mínimo exigido de acordo com o item 17 da tabela V do Anexo 5, correspondente à sua respectiva participação na constituição do consórcio;
  - 5.4.3** as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
  - 5.4.4** a desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do consórcio;
  - 5.4.5** não há limite de número de consorciados para constituição do consórcio;
  - 5.4.6** nenhuma Proponente poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas Controladoras ou Controladas;

- 5.4.7 caso uma Proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do Leilão;
- 5.4.8 não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato; e
- 5.4.9 a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do Leilão: (i) no caso de o consórcio ter sido a Proponente vencedora, após a assinatura do Contrato; e (ii) no caso de o consórcio não ter sido a Proponente vencedora, até a assinatura do Contrato.

## **6 Forma de Apresentação da Documentação**

**6.1** A Garantia da Proposta, a Proposta Econômica Escrita, os Documentos de Qualificação e o Plano de Negócios deverão ser (i) entregues na Data para Recebimento dos Envelopes, na BOVESPA, situada na Rua XV de Novembro, n° 275, por representante das Corretoras Credenciadas, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e (ii) apresentados em 4 (quatro) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

(i) **VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA**

EDITAL DE CONCESSÃO N° 001/2008 - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR116 E BR324.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

(ii) **VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA**

EDITAL DE CONCESSÃO N° 001/2008 - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR116 E BR324.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

(iii) **VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

EDITAL DE CONCESSÃO N° 001/2008 - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR116 E BR324.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

(iv) **VOLUME 4 – PLANO DE NEGÓCIOS**

EDITAL DE CONCESSÃO N° 001/2008 - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR116 E BR324.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 4 – PLANO DE NEGÓCIOS

- 6.2** Cada um dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita, dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, em meio físico e eletrônico, encadernadas separadamente, contendo índice relacionando todos os documentos, com todas as folhas numeradas seqüencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.3** Cada via conterá página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 6.4** Caso exista divergência entre as informações apresentados em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.
- 6.5** Para efeito de apresentação:
- (i) as vias de cada um dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita, dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios deverão conter, além da identificação citada no subitem 6.1 acima, os subtítulos “1ª via” e “2ª via”, respectivamente;

- (ii) todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, exceto os documentos relativos à Garantia de Proposta, que deverá ter, ao menos uma das vias, apresentada sob a forma original.
- 6.6** Todas as folhas de cada uma das vias da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita, dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios deverão ser rubricadas por um de seus Representantes Credenciados.
- 6.7** Um dos Representantes Credenciados deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no item 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 6.8** Exceto quando expressamente autorizado neste Edital, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do Edital, quando houver.
- 6.9** Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita, dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios poderão ser sanadas de acordo com os termos do subitem 12.2.2 abaixo, em prazo estabelecido pela Comissão de Outorga.
- 6.10** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- (i) todos os documentos que se relacionam ao Leilão deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
  - (ii) em se tratando de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento.
- 6.11** Não será admitida a entrega dos documentos do Leilão por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.
- 6.12** As Proponentes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das Garantias das Propostas, das Propostas Econômicas Escritas, dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios, não sendo a ANTT responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no Leilão ou seus resultados.
- 6.13** A prática de atos pelas Proponentes em cada etapa do Leilão está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades, inclusive a interposição de recursos, referentes a etapas já consumadas do Leilão.

## **7 Garantia da Proposta**

- 7.1** A Garantia da Proposta deverá ser realizada no valor mínimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança-bancária.

- 7.2** A Garantia da Proposta deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do último dia da Data para Recebimento dos Envelopes.
- 7.3** A CBLC analisará a regularidade e efetividade das garantias apresentadas.
- 7.4** As Proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da Garantia da Proposta:
- 7.4.1** as Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão seguir os Anexos 2 e 3, respectivamente, ou apresentar seu conteúdo mínimo, e deverão ter seu valor expresso em reais, com assinatura dos administradores da sociedade emitente e comprovação dos respectivos poderes para representação;
  - 7.4.2** na hipótese de a Garantia da Proposta ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-á, apenas, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C, Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN;
  - 7.4.3** a Garantia da Proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo 18 apresentado no Manual de Procedimentos do Leilão e assinada pela Corretora Credenciada, com firma reconhecida;
  - 7.4.4** se a Proponente participar isoladamente, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome próprio;
  - 7.4.5** se a Proponente for consórcio, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome do consórcio, indicando os nomes de todos os consorciados, independentemente da Garantia da Proposta ter sido prestada por uma ou mais consorciadas;
  - 7.4.6** apresentar o Formal - Compromisso de Pagamento de Emolumentos conforme modelo constante do Anexo 17 apresentado no Manual de Procedimentos do Leilão, devidamente assinado pela Corretora Credenciada, com firma reconhecida; e
  - 7.4.7** apresentar os documentos de representação de que trata o item 8 abaixo.
- 7.5** No caso de a Garantia da Proposta ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 7.1 acima, o valor total dos títulos de acordo com a última cotação publicada no dia útil anterior ao último dia da data de apresentação da Garantia da Proposta, calculado segundo os critérios e práticas da CBLC.
- 7.6** O volume da Garantia de Proposta deverá conter, conforme o caso: (i) os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para a ANTT, na forma da legislação aplicável, (ii) o instrumento da fiança bancária, (iii) a apólice do seguro-garantia ou (iv) comprovante de depósito em Reais em conta corrente indicada pela CBLC.
- 7.7** As Proponentes que não apresentarem as Garantias de Proposta nas condições estabelecidas neste Edital e no Manual de Procedimentos do Leilão estarão impedidas de participar do Leilão e terão os demais documentos devolvidos.

**7.8** A Garantia da Proposta será devolvida à Proponente:

**7.8.1** que tiver sido declarada vencedora, após a assinatura do Contrato; e

**7.8.2** que não tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura do Contrato.

**7.9** Caso o prazo de validade da Garantia da Proposta expire antes da assinatura do Contrato, a ANTT poderá solicitar a renovação da Garantia da Proposta das Proponentes às expensas das próprias Proponentes, caso em que a manutenção das condições de Qualificação da Proponente ficará condicionada à regular renovação da respectiva Garantia da Proposta.

**7.9.1** No caso de renovação, a garantia de que trata o item acima será reajustada pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês da Data para Recebimento dos Envelopes e o mês imediatamente anterior à renovação da garantia.

**7.10** A Garantia da Proposta deverá ser exequível nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das Proponentes, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no Leilão, mediante notificação, pela ANTT, às Proponentes inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital ou na legislação aplicável.

**7.11** A Garantia da Proposta responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas Proponentes perante a ANTT durante o Leilão e até a data da assinatura do Contrato.

**7.12** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia da Proposta apresentada à ANTT.

**8 Representantes das Proponentes**

**8.1** Representantes Credenciados.

**8.1.1** Cada Proponente poderá ter até 2 (dois) Representantes Credenciados.

**8.1.2** O volume da Garantia de Proposta deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados:

(i) no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes ao Leilão, nos moldes do modelo constante do Anexo 12, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente);

(ii) no caso de consórcio, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de (i) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do Anexo 12, com firma reconhecida, e (ii) documentos que comprovem os

poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); e

- (iii) no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes ao Leilão e com poderes expressos para receber citação e representar a Proponente administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) Representante(s) Credenciado(s), nos moldes do modelo do Anexo 13, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).

**8.1.3** Os Representantes Credenciados não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a Sessão Pública do Leilão, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas Corretoras Credenciadas.

**8.1.4** Os Representantes Credenciados deverão assinar e reconhecer firma de todas as declarações e documentos referidos neste Edital, inclusive o contrato de intermediação entre a Corretora Credenciada e a Proponente.

**8.1.5** Cada Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Proponente.

## **8.2** Corretoras Credenciadas.

**8.2.1** O contrato de intermediação entre a Corretora Credenciada e a Proponente, que terá o conteúdo mínimo especificado no Anexo 14, deverá ser apresentado juntamente com os documentos referidos no subitem 8.1.2 acompanhado do ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.

**8.2.2** As Corretoras Credenciadas deverão representar as Proponentes junto à BOVESPA e/ou à CBLC, na entrega de todos os documentos requeridos neste Edital – especialmente as vias dos volumes da Garantia de Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação –, e nos atos da Sessão Pública do Leilão.

**8.2.3** Cada Corretora Credenciada somente poderá exercer a representação de uma única Proponente e cada Proponente somente poderá estar representado e participar do Leilão por meio de uma única Corretora Credenciada.

## **9** Propostas Econômicas Escritas

**9.1** O volume da Proposta Econômica Escrita deverá conter, unicamente, Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 4.

**9.1.1** Em sua Proposta Econômica Escrita, a Proponente deverá propor um valor de Tarifa Básica de Pedágio, que não poderá exceder a R\$ 2,80 (dois reais e oitocentos milésimos de real), referenciada a dezembro de 2005.

**9.1.2** A Proposta Econômica Escrita deverá ser incondicional e refletir a Tarifa Básica de Pedágio constante do Plano de Negócios.

**9.1.3** Verificada a prática de valor irrisório, a Comissão de Outorga, no momento apropriado, poderá solicitar diligências destinadas a apurar a viabilidade da execução, sobretudo com verificação de outros dados no âmbito da Proponente, requerendo esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta.

**9.1.4** A Proposta Econômica Escrita deverá ser válida por 1 (um) ano, contado do último dia da Data para Recebimento dos Envelopes, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas.

## **10 Documentos de Qualificação**

**10.1** O volume dos Documentos de Qualificação deverá conter os documentos indicados no Anexo 5.

## **11 Plano de Negócios**

**11.1** A Proponente deverá apresentar o Plano de Negócios, elaborado de acordo com as orientações constantes do Anexo 16 e deverá levar em consideração

- (i) todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão;
- (ii) a incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;
- (iii) os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão;
- (iv) as receitas oriundas do recebimento da Tarifa de Pedágio e das aplicações financeiras; e
- (v) o prazo da Concessão, que será de 25 (vinte e cinco) anos.
- (vi) que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados durante o prazo da Concessão e em conformidade com a legislação aplicável.

## **12 Comissão de Outorga**

**12.1** O Leilão será julgado pela Comissão de Outorga, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão.

- 12.1.1** A Comissão de Outorga poderá solicitar auxílio da AGU, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, CBLC e BOVESPA, bem como de outros membros da ANTT que não integrem a Comissão de Outorga.
- 12.2** Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a Comissão de Outorga poderá:
- 12.2.1** solicitar às Proponentes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- 12.2.2** adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do Leilão;
- 12.2.3** promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Leilão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela Proponente, salvo na hipótese do item 9.1.3;
- 12.2.4** prorrogar os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
- 12.2.5** na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas Econômicas Escritas, alterar (i) a data prevista para entrega da Garantia de Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação; e (ii) a data prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 12.3** Qualquer alteração no Edital será comunicado no DOU e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.
- 12.4** A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão de Outorga, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste Edital, poderá ensejar a desclassificação da Proponente.

### **13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão**

- 13.1** O recebimento dos envelopes e a Sessão Pública do Leilão seguirá a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

<b>Eventos</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Datas</b>
1	Recebimento, pela CBLC e pela Comissão de Outorga, de todas as vias dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta; (ii) Proposta Econômica Escrita; (iii) Documentos de Qualificação e (iv) Plano de Negócios.	Data para Recebimento dos Envelopes 19/01/2009 e 20/01/2009 Das 9h às 14h
2	Publicação, no sítio eletrônico <a href="http://www.antt.gov.br">www.antt.gov.br</a> , das Garantias das Propostas não aceitas e sua motivação.	20/01/2009 A partir das 18h

3	Abertura das <b>Propostas Econômicas Escritas</b> das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.	Sessão Pública do Leilão 21/01/2009 Às 11h
4	Publicação no sítio eletrônico <a href="http://www.antt.gov.br">www.antt.gov.br</a> da ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas.	21/01/2009 A partir das 17h
5	Abertura dos <b>Documentos de Qualificação e Plano de Negócios</b> apenas da Proponente classificada em primeiro lugar na ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas.	22/01/2009
6	Publicação da Ata de Julgamento do Leilão, correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga.	29/01/2009 A partir das 18h
7	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos.	05/02/2009
8	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	09/02/2009
9	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	16/02/2009
10	Publicação do julgamento dos recursos	06/03/2009
11	Homologação do Resultado do Leilão pela Diretoria da ANTT.	13/03/2009
12	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, conforme indicado no item 16.3.	Até 27/04/2009
13	Publicação do Ato de Outorga	04/05/2009
14	Assinatura do Contrato de Concessão	05/05/2009

**13.2** A Sessão Pública do Leilão poderá ser suspensa pela ANTT, que indicará, se necessário, os prazos para interposição de recursos e respectivas impugnações.

## **14 Julgamento das Propostas Econômicas**

### **14.1** Classificação das Propostas Econômicas Escritas.

**14.1.1** A Comissão de Outorga desclassificará a Proponente cuja Proposta Econômica Escrita não atender a totalidade das exigências estabelecidas na Legislação aplicável e no Edital e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste Edital;

**14.1.2** A classificação das Propostas Econômicas Escritas ocorrerá em ordem crescente de valor, observado o item 14.2, sendo, portanto, a primeira colocada a Proposta Econômica Escrita com o menor valor da Tarifa Básica de Pedágio.

### **14.2** Julgamento das Propostas Econômicas Escritas.

**14.2.1** A Proponente que tiver a sua Proposta Econômica Escrita classificada em primeiro lugar, se qualificada, será declarada vencedora.

**14.2.2** Em caso de empate entre Propostas Econômicas Escritas de Proponentes brasileiras e estrangeiras, terão preferência as primeiras.

- 14.2.3** No caso de as Proponentes brasileiras realizarem Propostas Econômicas Escritas de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira Proponente sorteada a melhor classificada.

## **15 Análise dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios**

**15.1** A Comissão de Outorga abrirá os volumes dos Documentos de Qualificação e Plano de Negócios apenas da Proponente que se classificar em primeiro lugar no procedimento de julgamento das Propostas Econômicas Escritas.

**15.2** Caso a Proponente classificada em primeiro lugar seja desclassificada, abrir-se-ão os Documentos de Qualificação e Plano de Negócios da Proponente classificada em segundo lugar, executando-se integralmente a garantia de proposta da Proponente desclassificada, e assim sucessivamente até que uma Proponente cumpra com os requisitos da Qualificação e do Plano de Negócios, caso em que será considerada vencedora.

**15.3** Será desclassificada a Proponente cujo Plano de Negócios apresentado não seja o constante do Anexo 16 e/ou não atenda a quaisquer das exigências estabelecidas neste Edital e, ainda:

- (i) deixar de apresentar ou não preencher corretamente qualquer das informações exigidas nos Quadros constantes no Anexo 16;
- (ii) deixar de apresentar nos Quadros constantes no Anexo 16, o valor global de qualquer das obras e serviços descritas no Anexo 2 da Minuta do Contrato;
- (iii) apresentar nos Quadros constantes no Anexo 16, cronograma de obras e serviços em desacordo com o descrito no Anexo 2 da Minuta do Contrato;
- (iv) apresentar receita tarifária incompatível com a estimativa de volume de tráfego demonstrado;
- (v) deixar de apresentar a Taxa Interna de Retorno – TIR do empreendimento – não alavancada;
- (vi) ofertar tarifa submetida à condição ou termo não previsto neste Edital;
- (vii) considerar qualquer outra receita que não advenha exclusivamente das receitas provenientes da cobrança de pedágio bem como das respectivas receitas financeiras decorrentes da receita de pedágio;
- (viii) considerar vantagem não prevista neste Edital;
- (ix) não apresentar as estimativas de gastos com seguros e garantias exigidos neste Edital;
- (x) apresentar oferta de valor de Tarifa Básica de Pedágio que resulte de fluxo de caixa não alavancado com TIR igual ou menor a zero;
- (xi) considerar no Plano de Negócios alíquota do ISSQN, para qualquer município, diferente de 5% (cinco por cento);

- (xii) apresentar erros de cálculo que resultem na alteração do valor ofertado da Tarifa Básica de Pedágio;
- (xiii) considerar prazo de conclusão ou implantação das obras ou serviços obrigatórios ou condicionados ao tráfego em prazo posterior ao previsto no Anexo 2 da Minuta do Contrato;
- (xiv) em conformidade com a subcláusula 9.5.1 da Minuta do Contrato, considerar quaisquer obras de duplicação dos subtrechos da rodovia BR-116 em período anterior ao 4º ano; e
- (xv) em conformidade com a subcláusula 9.5.2 da Minuta do Contrato, considerar para o mesmo ano a realização de obra de duplicação condicionada ao volume de tráfego da rodovia BR-116, cuja soma exceda 90 km.

## **16 Recursos Administrativos**

**16.1** As Proponentes que participarem do Leilão poderão recorrer da decisão sobre a classificação da Proposta Econômica Escrita e análise dos Documentos de Qualificação e Plano de Negócios da Proponente vencedora.

**16.1.1** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da correspondente decisão.

**16.1.2** O recurso interposto será comunicado às demais Proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**16.1.3** Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser apresentados em meio físico e eletrônico e dirigidos à Diretoria da ANTT, por intermédio do presidente da Comissão de Outorga, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo à alçada competente.

**16.2** Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), Representantes Credenciados, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede da ANTT, identificados como segue:

---

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO AO EDITAL DE CONCESSÃO N° 001/2008 - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR 116-BA E BR 324-BA.

At. Sr. Diretor-Geral da ANTT

---

**16.3** Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado na página da ANTT na Internet e publicado no DOU.

## **17 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato**

**17.1** O resultado do Leilão será submetido pela Comissão de Outorga à Diretoria da ANTT para homologação e posterior expedição do ato de outorga.

- 17.2** A divulgação do nome da Proponente sagrada vencedora será publicada no DOU e no sítio eletrônico da ANTT, [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br).
- 17.3** Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de homologação, mas em qualquer hipótese, antes da assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá apresentar à ANTT:
- 17.3.1** Garantia de Execução do Contrato, nos termos da cláusula 11 da Minuta do Contrato;
  - 17.3.2** prova de constituição da SPE, nos exatos termos da minuta apresentada pela Proponente na fase de Qualificação, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - 17.3.3** comprovação de integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) do capital social da SPE;
  - 17.3.4** apólices de seguro, nos termos da cláusula 32 da Minuta Contrato;
  - 17.3.5** comprovação de recolhimento de emolumentos à CBLC e à BOVESPA, correspondentes a R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a BOVESPA e; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a CBLC.
  - 17.3.6** comprovante de pagamento à International Finance Corporation - IFC do valor equivalente em reais a US\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil dólares norte americanos), conforme cotação do dólar, taxa PTAX 800, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia anterior à data do efetivo pagamento, e ao BNDES – Banco de Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social do valor equivalente em reais a US\$ 600.000,00 (seiscentos mil dólares), conforme cotação do dólar, taxa PTAX 800, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia anterior à data do efetivo pagamento, em virtude da realização dos estudos relacionados ao Sistema Rodoviário, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
  - 17.3.7** descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a SPE, contendo:
    - (i) descrição dos tipos de ações;
    - (ii) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
    - (iii) indicação da composição societária da Concessionária, conforme aplicável, e de suas Controladoras, conforme definido na Minuta do Contrato, até o nível das pessoas físicas;
    - (iv) acordos de acionistas da SPE, quando aplicável;
    - (v) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
    - (vi) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE;

- (vii) identificação das Partes Relacionadas, conforme definido na Minuta do Contrato; e
- 17.3.8** evidência de vínculo entre o Profissional Qualificado e a Proponente nos termos do item 11 do Anexo 5.
- 17.4** Cumpridas as exigências constantes do subitem anterior, será emitido Ato de Outorga pela ANTT e convocada a SPE e seus acionistas para assinatura do Contrato.
- 17.5** O prazo previsto no subitem 17.3 acima e o prazo para assinatura do Contrato poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela Proponente vencedora e desde que decorra de motivo justificado aceito pela ANTT.
- 17.5.1** Se a SPE, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o Contrato, dentro do prazo de validade de sua Proposta Econômica Escrita, recusarem-se a fazê-lo, a ANTT executará, imediatamente, o total da Garantia da Proposta apresentada pela Proponente vencedora, não ficando, todavia, a SPE ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) multa e (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da Garantia da Proposta não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos.
- 17.5.2** Além disso, a recusa em assinar o Contrato, sem justificativa aceita pela ANTT, dentro do prazo estabelecido, acarretará à adjudicatária individual, ou, no caso de consórcio, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 17.6** Havendo recusa em assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a Garantia de Execução do Contrato ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à ANTT convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar o Leilão, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 17.7** Sem prejuízo do disposto no subitem 17.6 acima, o Leilão somente poderá ser revogado pela Diretoria da ANTT, mediante proposta da Comissão de Outorga, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 17.8** A Diretoria da ANTT, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o Leilão se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 17.9** A nulidade do Leilão implica a nulidade do Contrato, não gerando obrigação de indenizar por parte do Poder Concedente.
- 17.10A** ANTT poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do Leilão, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

- 17.11** Na hipótese de a ANTT vir a tomar conhecimento após a fase de Qualificação de que qualquer documento de Qualificação apresentado por uma Proponente era falso ou inválido à época da apresentação dos documentos de Qualificação, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao Poder Concedente.
- 17.12** A Proponente obriga-se a comunicar à ANTT, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de, imediatamente após sua ocorrência.
- 17.13** Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das Garantias de Proposta e dos Documentos de Qualificação que não forem retiradas na CBLC pelas demais Proponentes no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

## **18 Obras e Serviços da Concessão**

- 18.1** A Concessionária deverá explorar a Concessão de acordo com as disposições do Contrato, atendendo integralmente ao disposto no PER, que constitui o Anexo 2 da Minuta do Contrato, notadamente quanto aos parâmetros de desempenho e especificações técnicas mínimas.
- 18.2** Todas as soluções e métodos utilizados no PER para execução das obras (classificadas como obrigatórias ou não) e serviços serão meramente indicativos, cabendo à Concessionária a escolha daqueles que julgar mais adequados, desde que assegure o cumprimento dos parâmetros de desempenho e especificações técnicas mínimas previstas no PER.
- 18.3** Cabe à Proponente, com base em seus próprios critérios de dimensionamento, a responsabilidade exclusiva na determinação dos quantitativos para execução das obras e serviços previstos no PER.

## Parte VI – A Concessionária

### 19 Concessionária

- 19.1** A Concessionária será uma SPE, na forma de sociedade por ações, constituída de acordo com a lei brasileira, com a finalidade exclusiva de explorar a Concessão.
- 19.2** O capital social inicial da Concessionária, integralizado em moeda corrente nacional, na data da assinatura do Contrato será de, no mínimo, R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais).
- 19.2.1** A Concessionária não poderá, durante o Prazo da Concessão, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo sem prévia e expressa autorização da ANTT.
- 19.3** Para os fins do subitem 19.2, o exercício social da Concessionária e o exercício financeiro do Contrato coincidirão com o ano civil.
- 19.4** A participação de capitais não nacionais na Concessionária obedecerá à legislação brasileira em vigor.
- 19.5** A Concessionária poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto da Concessão, desde que não comprometa a sua continuidade e adequada prestação do serviço.
- 19.6** Sem prejuízo da regulamentação da ANTT, a titularidade do Controle da Concessionária deverá ser exercida pela Proponente vencedora, ressalvada a transferência do Controle (i) aos seus financiadores, nos moldes do disposto na cláusula 23 da Minuta do Contrato e (ii) a terceiros, mediante prévia autorização da ANTT, nos moldes do disposto na cláusula 22 da Minuta do Contrato, e que só poderá ocorrer após 2 (dois) anos da data de assinatura do Contrato.
- 19.7** Se houver perdas que reduzam o patrimônio líquido da Concessionária a um valor inferior à terça parte do capital social, o patrimônio líquido da Concessionária deverá ser imediatamente aumentado até o valor equivalente, no mínimo, à terça parte do capital social.
- 19.8** A Concessionária estará sempre vinculada ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da Concessão.

## Parte VII – Anexos

Constituem parte integrante do Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo 1:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- **Anexo 2:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- **Anexo 3:** Modelo de Fiança Bancária
- **Anexo 4:** Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita
- **Anexo 5:** Documentos de Qualificação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
- **Anexo 7:** Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo 8:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- **Anexo 9:** Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão
- **Anexo 10:** Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- **Anexo 11:** Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- **Anexo 12:** Modelo de procuração
- **Anexo 13:** Modelo de procuração (Proponente estrangeira)
- **Anexo 14:** Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Corretora Credenciada
- **Anexo 15:** Manual de Procedimentos do Leilão
- **Anexo 16:** Termo de Referência do Plano de Negócios
- **Anexo 17:** Formal Compromisso – Operacional de Pagamento de Emolumentos
- **Anexo 18:** Apresentação da Garantia da Proposta

**Anexo 1**  
**Modelo de Solicitação de Esclarecimentos**

[local], [●] de [●] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão nº. 001/2008 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela ANTT e que constará da ata de esclarecimento</b>
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[Proponente]

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

## **Anexo 2**

### **Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia**

#### **1 Tomador**

1.1 Proponente.

#### **2 Segurado**

2.1 ANTT.

#### **3 Objeto do Seguro**

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no caso de o Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

#### **4 Instrumento**

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

#### **5 Valor da Garantia**

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

#### **6 Prazo**

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 6 (seis) meses a contar do último dia da Data para Recebimento dos Envelopes, renováveis nas hipóteses previstas no Edital de Concessão nº.001/2008.

#### **7 Disposições Adicionais**

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concessão nº.001/2008.
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Edital.

### **Anexo 3**

#### **Modelo de Fiança Bancária**

[local], [●] de [●] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Carta de Fiança Bancária nº. [●] (“**Carta de Fiança**”)

R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

- 1** Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº. [●] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a ANTT como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº. [●] (“**Afiançada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nº.s 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concessão nº.001/2008, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2** Obriga-se o Banco Fiador a pagar à ANTT valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (“**Fiança**”) no caso de o Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.
- 3** Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela ANTT relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela ANTT.
- 4** O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a ANTT nos termos desta Carta de Fiança.
- 5** Na hipótese de a ANTT ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- 6** A Fiança vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados do último dia da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme as condições mencionadas no item 7 do Edital de Concessão nº 001/2008.
- 7** Declara o Banco Fiador que:

- 7.1** a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- 7.2** os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 7.3** seu capital social é de R\$ [●] (●), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [●] (●), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 8** Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de Concessão nº.001/2008.

---

[assinatura dos representantes legais com firma reconhecida]

---

Testemunha

---

Testemunha

## **Anexo 4**

### **Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita**

[local], [•] de [•] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)  
Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,  
Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão n°. 001/2008 – Proposta Econômica Escrita.

Prezados Senhores,

- 1** Atendendo à convocação da ANTT, apresentamos nossa Proposta Econômica Escrita para execução do objeto do Leilão em referência.
- 2** Ofertamos, como Tarifa Básica de Pedágio a ser paga pelos usuários do Sistema Rodoviário, para exploração da Concessão objeto do presente certame licitatório conforme definidos no Edital n° 001/2008, o valor de R\$ [•], referenciada a dezembro de 2005.
- 3** Declaramos, expressamente, que:
  - 3.1** a presente Proposta Econômica Escrita é válida por 1 (um) ano, contado do último dia da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme especificado no Edital de Concessão;
  - 3.2** concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
  - 3.3** confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
  - 3.4** assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no PER e demais obrigações do Contrato de Concessão, pelos regulamentos da ANTT e por outros diplomas legais aplicáveis; e
  - 3.5** cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência.

Atenciosamente,

---

[Proponente]  
[representante credenciado]

---

## Anexo 5 Documentos de Qualificação

- 1 O volume dos Documentos de Qualificação deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 6.
- 2 As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes do último dia da Data para Recebimento dos Envelopes.
- 3 Quando a Proponente se tratar de pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos para sua regularidade jurídica:

<b>Tabela I - Documentos relativos à Regularidade jurídica</b>	
N°	Documento
1	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da Proponente pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
3	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
4	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

- 4 Quando a Proponente se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na tabela I acima, os seguintes documentos:

<b>Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar</b>	
5	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

- 5 Quando a Proponente se tratar de instituição financeira, deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na tabela I acima, o seguinte documento:

<b>Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira</b>	
<b>6</b>	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

- 6 Quando a Proponente se tratar de fundo de investimento, deverá apresentar para sua regularidade jurídica os seguintes documentos:

<b>Tabela IV Documentos relativos à regularidade jurídica de fundo de investimento</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>7</b>	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente.
<b>8</b>	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
<b>9</b>	Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários.
<b>10</b>	Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver)
<b>11</b>	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
<b>12</b>	Comprovação de que o fundo de investimento encontra-se devidamente autorizado a participar do Leilão e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Leilão, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do Leilão.
<b>13</b>	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
<b>14</b>	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao último dia da Data para Recebimento dos Envelopes.

## Proponente Individual - Qualificação econômico-financeira

- 7 A Proponente deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

<b>Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>15</b>	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores ao último dia da Data para Recebimento dos Envelopes. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores ao último dia da Data para Recebimento dos Envelopes.
<b>16</b>	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo, não-consolidados, de resultados devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as normas de contabilidade brasileiras.
<b>17</b>	Comprovação do valor do patrimônio líquido da Proponente de, no mínimo, R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de Reais), com base nos princípios contábeis aceitos no Brasil.

## Proponente Individual - Regularidade Fiscal

- 8** A Proponente deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

<b>Tabela VI Documentos relativos à regularidade fiscal</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>18</b>	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil – RFB.
<b>19</b>	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
<b>20</b>	<p>Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação das seguintes certidões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e</li><li>✓ Certidão negativa de débito da Secretaria da Receita Previdenciária emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.</li></ul> <p>Em substituição às certidões especificadas neste item, a Proponente poderá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND da RFB, da dívida ativa da União e do INSS, porventura válidas na Data para Recebimento dos Envelopes.</p>
<b>21</b>	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente ao ISSQN) todas do domicílio ou sede da Proponente, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia da Data para Recebimento dos Envelopes.

- 9** Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores ao último dia da Data para Recebimento dos Envelopes.
- 10** Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

## Proponente Individual - Qualificação Técnica

- 11** A Proponente deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII - Documentos relativos à qualificação técnica	
Nº	Documento
<b>22</b>	Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s), observado o disposto no item 12 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
<b>23</b>	<p>Relativamente ao(s) Profissional(is) Qualificado(s) indicado(s) pela Proponente, atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(em) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) construção e/ou restauração de pavimentos de concreto asfáltico; e</li><li>(ii) obras de ampliação de capacidade ou implantação de rodovia em pista dupla</li></ul> <p>Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s) possuir(em) vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos Envelopes, nos termos do item 12 abaixo.</p>

- 12** Os Profissionais Qualificados deverão possuir vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos Envelopes.

**12.1** O Profissional Qualificado poderá estar vinculado à Proponente:

- 12.1.1** por relação de emprego ou como administrador;
- 12.1.2** por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
- 12.1.3** por carta ou contrato de intenção assinado entre a Proponente e o Profissional Qualificado indicando que, em caso de êxito da Proponente no Leilão, o Profissional Qualificado assumirá obrigação de participar da Concessão através de uma das duas formas indicadas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima.

**12.2** Caso optem por comprovar a relação de emprego, as Proponentes deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados – FRE e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

**12.3** Para comprovar a investidura em cargo de administração, as Proponentes deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

**12.4** Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a Proponente deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma reconhecida, pelo qual o Profissional Qualificado deverá se comprometer a prestar à Proponente a assistência técnica necessária à execução do Contrato.

- 12.5** Não é vedado ao Profissional Qualificado possuir vínculo com mais de uma Proponente.
- 13** Os atestados referidos no documento nº 23 da tabela VII acima poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:
- 13.1** objeto;
  - 13.2** características das atividades e serviços desenvolvidos;
  - 13.3** valor total do projeto/empreendimento;
  - 13.4** datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
  - 13.5** local da realização das atividades e serviços;
  - 13.6** razão social do emitente;
  - 13.7** nome e identificação do signatário; e
  - 13.8** quando o atestado tiver sido emitido em nome do consórcio, datas de início e término da participação da empresa a qual estava vinculado o Profissional Qualificado no consórcio e descrição das atividades exercidas pela empresa no consórcio.

## Proponente Individual – Outros Documentos

**14** A Proponente deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

<b>Tabela VIII – Outros documentos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>24</b>	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7.
<b>25</b>	Declaração de que a Proponente não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8.
<b>26</b>	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do Leilão, conforme modelo constante do Anexo 9.
<b>27</b>	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital. A Proponente deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da concessão, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE no montante de, no mínimo, R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de Reais) até a data de assinatura do Contrato e mais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) na conclusão dos trabalhos iniciais.
<b>28</b>	Minuta do estatuto social da SPE, que deverá conter disposições que não sejam contrárias às disposições ao disposto neste Edital e na Minuta do Contrato.
<b>29</b>	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.

**14.1** Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

## Proponente Estrangeira

- 15** As Proponentes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos exigidos das Proponentes nacionais e, adicionalmente, os seguintes documentos:

<b>Tabela IX - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica das Proponentes estrangeiras</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>30</b>	Procuração outorgada a representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 13.

<b>Tabela X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes estrangeiras</b>	
<b>31</b>	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 11.

- 15.1** As Proponentes estrangeiras poderão, para os fins de sua Qualificação, apresentar documentos de suas matrizes que sejam equivalentes aos solicitados para regularidade de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Proponente estrangeira, ou de suas respectivas filiais brasileiras.
- 16** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste Anexo 5, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as Proponentes estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- 17** Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser levantados em 31 de dezembro de 2007 e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de forma não-consolidada e de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as Proponentes.
- 18** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

## Proponente Consórcio

- 19** A Proponente sob a forma de consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste Anexo 5 para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o item 5.4 do Edital.
- 20** Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

<b>Tabela XI – Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica do consórcio</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>32</b>	Termo de compromisso de constituição de consórcio, contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>(i) denominação do consórcio;</li><li>(ii) qualificação dos consorciados;</li><li>(iii) composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;</li><li>(iv) organização do consórcio;</li><li>(v) objetivo do consórcio;</li><li>(vi) indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e</li><li>(vii) obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao Leilão.</li></ul>

## Anexo 6

### Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [●] de [●] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão nº. 001/2008 – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

- 1** [Proponente] (“**Proponente**”), por seu(s) representante(s) credenciado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 10.1 do edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- 2** A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão de Outorga de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- 3** A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os Documentos de Qualificação, conforme definido no Edital de Concessão nº. 001/2008, de forma correta.
- 4** A Proponente declara, ainda, que os documentos de qualificação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

---

[Proponente]

[representante credenciado]

**Anexo 7**  
**Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII,**  
**da Constituição Federal**

[local], [•] de [•] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão nº. 001/2008 – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

---

[Proponente]

[representante credenciado]

**Anexo 8**  
**Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar,  
Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

[local], [•] de [•] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão nº. 001/2008 – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

---

[Proponente]

[representante credenciado]

**Anexo 9**  
**Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para**  
**Participação do Leilão**

[local], [•] de [•] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão n°. 001/2008 – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação Do Leilão

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

---

[Proponente]

[representante credenciado]

**Anexo 10**  
**Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira**

[local], [●] de [●] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão nº. 001/2008 – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da concessão. Declara, além disso, que (i) contratou todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de Reais) até a data de assinatura do Contrato e mais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) na conclusão dos trabalhos iniciais, conforme definido e descrito no edital em referência.

---

[Proponente]

[representante credenciado]

**Anexo 11**  
**Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática**

[local], [•] de [•] de 2008

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

**Ref.:** Edital de Concessão n°. 001/2008 – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

---

[Proponente]

[representante credenciado]

## Anexo 12

### Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº. 001/2008, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [●] de [●] de 2008

---

[Proponente]

[representante legal]

### Anexo 13

#### Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº. 001/2008, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [●] de [●] de 2008

---

[Proponente]  
[representante legal]

**Anexo 14**  
**Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua  
respectiva Corretora Credenciada**

*Este Anexo será disponibilizado no sítio eletrônico da BOVESPA, em [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).*

**Anexo 15**  
**Manual de Procedimentos do Leilão**

*Este Anexo será disponibilizado no sítio eletrônico da BOVESPA, em [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).*

**Anexo 16**  
**Termo de Referência do Plano de Negócios**

**Anexo 17**  
**Formal Compromisso – Operacional de Pagamento de Emolumentos**

*Este Anexo será disponibilizado no sítio eletrônico da BOVESPA, em [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).*

**Anexo 18**  
**Apresentação da Garantia da Proposta**

*Este Anexo será disponibilizado no sítio eletrônico da BOVESPA, em [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).*

## Parte VIII – Minuta do Contrato